

LEI Nº 602/03
DE 14 DE MARÇO DE 2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER REPASSES FINANCEIROS AO
ABRIGO JESUS, ESPERANÇA E VIDA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber
que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse equivalente a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ao Abrigo Jesus, Esperança e Vida, em parcela única, para a execução de obras.
- Art.2º- Fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para fazer face às despesas de construção da Entidade.
- Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessárias.
- Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 14 DE MARÇO DE 2003

Marino de Lima
Prefeito Municipal